

Prémio OPP

**Inovação em
Intervenção Psicológica**

2018



1. Programa OPP

INOVAÇÃO EM INTERVENÇÃO PSICOLÓGICA

Os **problemas de Saúde Psicológica** constituem actualmente um dos principais **desafios de Saúde Pública**, no que diz respeito à **prevalência, encargo com a doença e incapacidade**. Estima-se que 1 em cada 5 cidadãos portugueses sofram de um problema de Saúde Psicológica.

No entanto, o **acesso aos cuidados de Saúde Psicológica é limitado**. Os serviços de Saúde Psicológica em Portugal sofrem de **insuficiências graves** no que diz respeito não só à acessibilidade, mas também à **equidade e qualidade dos cuidados e intervenções psicológicas**. E é provável que esta seja uma das principais razões para existir uma grande percentagem das pessoas com problemas de Saúde Psicológica que não recebe tratamento.

Como parte desta realidade, o **modelo dominante de prestação de Serviços de Saúde Psicológica** consiste na administração de várias técnicas terapêuticas em sessões face-a-face, de um para um, com o cliente. Tipicamente estas sessões ocorrem em contextos como clínicas, consultórios privados ou instituições de saúde.

O facto é que **este modelo tradicional de actuação do Psicólogo não abrange muitos dos indivíduos com necessidades de Intervenção Psicológica** e tende a funcionar apenas num dos contextos em que as intervenções psicológicas são custo-efectivas, **excluindo áreas de intervenção fundamentais como a Educação ou os Locais de Trabalho**.

Esta realidade torna necessário reavaliar o papel da Intervenção Psicológica e dos Psicólogos e desenvolver práticas e serviços psicológicos com maior enfoque social, assim como **mudar e expandir os modelos de intervenção em Saúde Psicológica**.

É **essencial construir um portefólio de Intervenções Psicológicas, aplicáveis em diversos contextos** (nomeadamente contextos de Saúde, Educação e Locais de Trabalho), que permitam diminuir os

problemas de Saúde Psicológica e melhorar o funcionamento psicológico em larga escala.

A **construção de novas perspectivas de futuro para a Psicologia** e de novas formas de prestar serviços psicológicos devem mudar o foco para a **prevenção e a promoção da Saúde Psicológica**, assim como **incluir e potenciar as mudanças tecnológicas**, adoptando instrumentos e recursos novos e inovadores para responder às necessidades e expectativas da população. Para muitos problemas de Saúde Psicológica a prevenção e a promoção são melhores do que a cura ou o tratamento, trazendo benefícios custo-efectivos, a médio e longo-prazo, em diferentes domínios.

Uma vez que o **uso da internet e das novas tecnologias é um fenómeno pessoal e social que domina o cenário contemporâneo**, os novos modelos de intervenção devem envolver a sua utilização (por exemplo, a utilização de *smartphones*, *tablets*, realidade virtual ou videoconferência). A tecnologia digital revolucionou a forma como vivemos, assim como as expectativas que temos dos Serviços de Saúde Psicológica e sobre como podemos interagir com eles. O uso destas **tecnologias enquanto ferramentas de Intervenção Psicológica** já não é apenas teoricamente possível, mas uma realidade profissional em desenvolvimento, muitas vezes enquadrada no conceito de **eSaúde** (*eHealth*).

Constituem **exemplos da aplicação das tecnologias à Saúde Psicológica** as intervenções psicoeducativas *online*, a psicoterapia online, os programas de auto-ajuda online, os grupos de suporte online, os portais de saúde online, as intervenções por *emails* e SMS, as *apps* para *smartphones* e *tablets* ou as intervenções através de mundos virtuais e plataformas de jogos online.

A **aliança entre as novas tecnologias, as plataformas digitais de comunicação e a Saúde Psicológica** pode ter vantagens para a promoção da Saúde Psicológica, a prevenção e a Intervenção Psico-

lógica, permitindo alavancar um Sistema de Saúde Psicológica mais responsivo e custo-eficaz, assim como **impactar a própria prática profissional e a influência política e social da profissão.**

Neste sentido, o **Programa OPP Inovação em Intervenção Psicológica** pretende promover novas formas de realizar Intervenções Psicológicas em Portugal, criando oportunidades que estimulam a inovação e a criatividade na melhoria da Saúde Psicológica da população portuguesa.

O Programa tem uma **periodicidade anual** e destina-se a **estudantes de Psicologia portugueses**. É composto por **duas actividades principais**, cujo objectivo geral consiste em promover e premiar a inovação, o método, a criatividade e o rigor científico em projectos de Intervenção Psicológica:

- Processo de Candidatura ao Prémio Inovação em Intervenção Psicológica;
- Realização de um **Summer Camp e Atribuição do Prémio** Inovação em Intervenção Psicológica.

Em 2018 o tema do **Prémio Inovação em Intervenção Psicológica** será **“Áreas Emergentes na Psicologia – Prevenção & Intervenção”**. Neste âmbito, pretende-se privilegiar os projectos que, reflectindo as necessidades e problemáticas decorrentes de um mundo em mudança permanente, marcado por alterações drásticas nas formas de comunicar e de nos relacionarmos, explorem novos contextos de intervenção, desenvolvendo abordagens que respondam a problemáticas actuais de uma forma inovadora e custo-efectiva, quer na óptica da prevenção quer na da intervenção, nomeadamente aqueles que façam uso criativo da Tecnologia.

1.1 Prémio

INOVAÇÃO EM INTERVENÇÃO PSICOLÓGICA

A OPP institui o **Prémio Inovação em Intervenção Psicológica** regido pelo seguinte regulamento:

Regulamento de Candidatura Prémio Inovação em Intervenção Psicológica

Cláusula 1ª

Objecto

1. O presente Regulamento tem por objecto o procedimento de atribuição do **Prémio Inovação em Intervenção Psicológica**, adiante designado simplesmente por “Prémio”, que visa distinguir os estudantes de Psicologia que se destaquem pela inovação, método, originalidade e rigor científico na apresentação de projectos de Intervenção Psicológica, nomeadamente aqueles que façam uso criativo da Tecnologia.

Cláusula 2ª

Entidades Promotoras

1. O Prémio é uma iniciativa promovida pela Ordem dos Psicólogos Portugueses, no âmbito da sua missão e valores.

1. O Prémio é organizado pela entidade referida no número anterior da presente cláusula.

Cláusula 3ª

Objectivos

1. A atribuição do Prémio tem como objectivos:

- Distinguir a inovação, o método, a criatividade e o rigor científico em projectos de Intervenção Psicológica aplicáveis a áreas da

psicologia, nomeadamente as que façam uso criativo da tecnologia;

- Fomentar a inovação nos processos e modelos de Intervenção Psicológica que contribuam para promover a Saúde (Física e Psicológica) como um bem público e global;
- Desafiar a forma como os Serviços de Saúde, de Educação e os Locais de Trabalho estão organizados, através da criação de novos conceitos, produtos, processos, serviços e tecnologias na área da Saúde Psicológica;
- Apoiar projectos inovadores que contribuam para integrar os cuidados de Saúde Psicológica numa lógica de organização de continuidade dos cuidados de Saúde na comunidade;
- Estimular o desenvolvimento de modelos inovadores de autogestão da Saúde e da doença, facilitando a utilização racional dos Serviços de Saúde;
- Promover a criação de novas Intervenções Psicológicas, assim como de estratégias de prevenção e promoção da Saúde Psicológica, inovadoras e custo-eficazes, adequadas à realidade do país, em contextos de Saúde, Educação e Trabalho;
- Desenvolver instrumentos e tecnologias inovadoras de Saúde Psicológica, que melhorem a avaliação, monitorização, intervenção e avaliação da resposta terapêutica e que tenham um impacto significativo nas decisões clínicas e resultados de Saúde;
- Promover a inovação na formação e no desenvolvimento profissional dos (futuros) Psicólogos;
- Contribuir para a custo-efectividade e a sustentabilidade dos Sistemas de Saúde, nomeadamente dos Serviços de Saúde Psicológica, em Portugal;
- Melhorar a Saúde Psicológica, o Bem-Estar Psicológico e a qualidade de vida dos cidadãos portugueses.

Cláusula 4ª

Elegibilidade

1. São elegíveis para o Prémio os/as estudantes de Psicologia de Instituições de Ensino Superior Portuguesas (públicas ou privadas), que frequentem o 1º, 2º ou ciclos integrados de estudo em Psicologia.
2. As candidaturas devem ser submetidas por equipas de estudantes, compostas obrigatoriamente por 3 elementos. Estas equipas podem ser constituídas por estudantes do mesmo ciclo de estudo ou de ciclos diferentes, da mesma instituição de ensino ou de instituições de ensino diferentes.
3. O mesmo estudante pode participar, no máximo, em duas equipas.

Cláusula 5ª

Processo de Candidatura

1. O período de candidaturas decorre de 15 de Abril de 2018 a 15 de Junho de 2018.
2. Cada equipa pode submeter um máximo de duas candidaturas, ou seja, dois projectos de Intervenção Psicológica inovadores.
3. As candidaturas devem ser submetidas electronicamente, através do preenchimento do respectivo formulário para o email: **academiaopp@ordemdospsicologos.pt**.
4. O formulário de candidatura inclui as seguintes secções:
 - **Nome** do Projecto de Intervenção Psicológica (*máx. 30 palavras*);
 - **Informação de Contacto** dos Elementos da Equipa: nomes, telefones, emails;
 - **Sumário Descritivo** do Projecto de Intervenção (*máx. 200 palavras*);
 - **Enquadramento Teórico** do Projecto de Intervenção (*máx. 300 palavras*);

- **Objectivos** do Projecto de Intervenção Psicológica (máx. 200 palavras): descrição dos objectivos gerais e específicos do projecto, incluindo os desafios aos quais responde;
- **Destinatários** do Projecto de Intervenção Psicológica (máx. 100 palavras);
- **Descrição Detalhada** do Projecto de Intervenção Psicológica (máx. 800 palavras);
- **Resultados Esperados e Medidas de Avaliação dos Resultados** do Projecto de Intervenção (máx. 300 palavras): descrição de medidas qualitativas e quantitativas adequadas para avaliar e reportar os resultados do projecto;
- **Orçamento** (máx. 100 palavras): indicação e justificação do valor previsto para a execução do projecto de Intervenção Psicológica.

Cláusula 6ª

Avaliação das Candidaturas

1. O processo de análise e avaliação das candidaturas à atribuição do Prémio decorre de **24 de Junho de 2018 a 5 de Julho de 2018** e será analisado pelo Júri do Prémio.

2. Os projectos de Intervenção Psicológica serão avaliados tendo em consideração os seguintes critérios:

- **Inovação, originalidade e criatividade** do projecto, particularmente no que diz respeito à utilização de conceitos, abordagens ou métodos inovadores; ao desafio dos paradigmas existentes; ou ao desenvolvimento de novas tecnologias de Saúde;
- **Relevância** do projecto, na medida em que responde a uma necessidade existente ou a um problema importante e significativo;
- **Impacto Potencial**, nomeadamente no que diz respeito ao aumento da qualidade, do acesso e da equidade dos Serviços de Saúde Psicológica;

- **Sustentabilidade e viabilidade de aplicação** do Projecto proposto, no que diz respeito à implementação da Intervenção e à probabilidade de adesão e aceitabilidade por parte dos destinatários;

- **Coerência e qualidade do projecto**, relativamente ao enquadramento conceptual, à adequação dos objectivos, ao desenho da Intervenção e medidas de avaliação propostas;

- **Demonstração da Custo-Efectividade** da Intervenção e dos indicadores de resultados;

- **Replicabilidade** – potencial da Intervenção Psicológica para ser eficazmente duplicada, transferida ou adaptada por diversas organizações e para populações com perfis demográficos similares;

- **Exequibilidade do orçamento** proposto;

- **Excelência na aplicação de boas práticas de Saúde**, nomeadamente Saúde Psicológica e **respeito pelo Código Deontológico** dos Psicólogos Portugueses;

- **Contributo para o avanço do conhecimento científico e tecnológico** na área da Saúde Psicológica.

3. Cada um dos critérios será avaliado numa escala de dez pontos (em que 1 corresponde à pontuação mínima e 10 à pontuação máxima). A pontuação final corresponde à soma das pontuações obtidas em cada um dos critérios, podendo atingir um máximo de 100 pontos.

4. Conforme a pontuação obtida, as candidaturas são ordenadas por ordem decrescente.

4.1. As dez candidaturas com maior pontuação (em caso de existência de empates, são válidas todas as candidaturas que se incluam nos dez primeiros valores de pontuação mais altos) são consideradas finalistas.

4.2. As restantes candidaturas não são seleccionadas para atribuição do Prémio.

5. Os resultados do processo de análise e avaliação das candidaturas à atribuição do Prémio são divulgados e devidamente comunicados às equipas de estudantes seleccionadas após término da avaliação.

6. As 10 equipas seriadas como finalistas têm o direito à participação no **Summer Camp OPP**, que consistirá em três dias de actividades e *workshops* sobre a temática do Prémio, a atribuir à equipa vencedora.

Cláusula 7ª

Designação e Composição do Júri

1. O Júri, a designar pela entidade promotora, é constituído por elementos de reconhecido mérito e idoneidade.

2. O Júri é presidido por um dos representantes da Ordem dos Psicólogos Portugueses referidos no número anterior.

Cláusula 8ª

Competências do Júri

1. A deliberação sobre a atribuição do Prémio é da exclusiva responsabilidade do Júri.

2. Ao Júri compete:

a. Deliberar e fundamentar, por escrito, sobre a admissão e exclusão das candidaturas ao Prémio;

b. Definir os critérios de selecção e avaliação das candidaturas;

c. Analisar as candidaturas apresentadas;

d. Garantir o rigor e a transparência de todos os procedimentos relacionados com o processo de atribuição do Prémio;

e. Garantir a máxima confidencialidade de todos os documentos e/ou informação trocada no contexto da iniciativa;

f. Estar presente na apresentação final dos projectos seleccionados no último dia do Summer Camp OPP.

g. Deliberar e fundamentar sobre a atribuição do Prémio.

3. As deliberações do Júri são definitivas, não sendo passíveis de recurso.

4. O Júri reserva-se o direito de não atribuir o Prémio, caso a qualidade das candidaturas assim o justifique.

Cláusula 9ª

Funcionamento do Júri

1. As deliberações do Júri são tomadas por maioria dos votos, sendo que cada membro do júri tem direito a um voto.

2. Em caso de empate, o presidente do Júri tem voto de qualidade.

Cláusula 10ª

Summer Camp OPP

1. O Summer Camp OPP tem como destinatários os estudantes de Psicologia que compõem as 10 equipas seleccionadas para a atribuição do Prémio e consistirá em três dias de actividades, incluindo *workshops* e sessões de trabalho fechadas, assim como uma última tarde, aberta ao público, de divulgação de resultados e entrega do Prémio.

2. O Summer Camp OPP 2018 decorrerá de 23 a 25 de Julho de 2018, na Sede da OPP, em Lisboa.

3. A apresentação final dos projectos ao Júri decorrerá no dia 25 de Julho.

4. A cerimónia de atribuição do Prémio ocorre durante o Summer Camp, durante a última tarde do evento, aberta ao público.

5. O anúncio dos resultados é publicado no sítio da internet da entidade promotora.

Cláusula 11ª

Prémio

1. O Prémio reveste-se de duas componentes:

- **Diploma individual** – a atribuir aos estudantes da equipa vencedora e equipas finalistas, entregue na cerimónia de atribuição do Prémio;
- **Participação gratuita em evento científico / profissional internacional**, (, ou outro a designar, a atribuir à equipa vencedora)
+ **Mentoria**.

Cláusula 12ª

Disposições Finais

1. As equipas de estudantes são responsáveis por toda a informação disponibilizada para efeitos de candidatura.
2. As equipas de estudantes comprometem-se a disponibilizar informação complementar para efeitos de candidatura, sempre que solicitada pela entidade promotora.
3. Quaisquer dúvidas sobre o presente Regulamento, a elegibilidade e o processo de avaliação das candidaturas podem ser esclarecidas através do seguinte endereço electrónico: **academiaopp@ordem-dopsicologos.pt**.
4. Cabe às entidades promotoras analisar e decidir acerca de qualquer omissão ou dúvida de interpretação que, em qualquer momento, se verifique em relação ao disposto no presente Regulamento.
4. As equipas de estudantes mantêm o direito à propriedade intelectual gerada para submissão da candidatura ao Prémio.

www.ordemospsicologos.pt/pt/p/academia-opp · academiaopp@ordemospsicologos.pt

